

10 | CADERNOS DE TRABALHO SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

Formação sobre o direito à alimentação

LEGISLAÇÃO

MONITORAMENTO

AVALIAÇÃO

ORÇAMENTOS

ATORES

FORMAÇÃO

o DIREITO

À
ALIMENTAÇÃO



Formação sobre o direito à alimentação

O conteúdo deste caderno de trabalho baseia-se no guia “*Currículo educativo sobre o direito à alimentação*” da FAO, elaborado por Mauricio Rosales, Arne Oshaug, Maarten Immink e Beatrice Ghirardini.

A adaptação ao formato “caderno de trabalho” foi realizada por José María Medina Rey e María Teresa de Febrer (PROSALUS, Espanha).

O objetivo deste caderno dedicado a FORMAÇÃO é fornecer orientações sobre a forma adequada de implementar processos formativos sobre o direito à alimentação adaptados aos públicos destinatários.

As designações empregadas e a apresentação do material neste produto de informação não implicam a expressão de qualquer opinião por parte da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) sobre a situação jurídica ou estágio de desenvolvimento de qualquer país, território, cidade ou área ou de suas autoridades, ou sobre a delimitação de suas fronteiras. A menção de companhias específicas ou produtos de fabricantes, patenteados ou não, não implica que sejam endossados ou recomendados pela FAO em preferência a outros de natureza similar não mencionados.

As opiniões aqui expressadas são dos autores e não representam necessariamente as opiniões ou políticas da FAO.

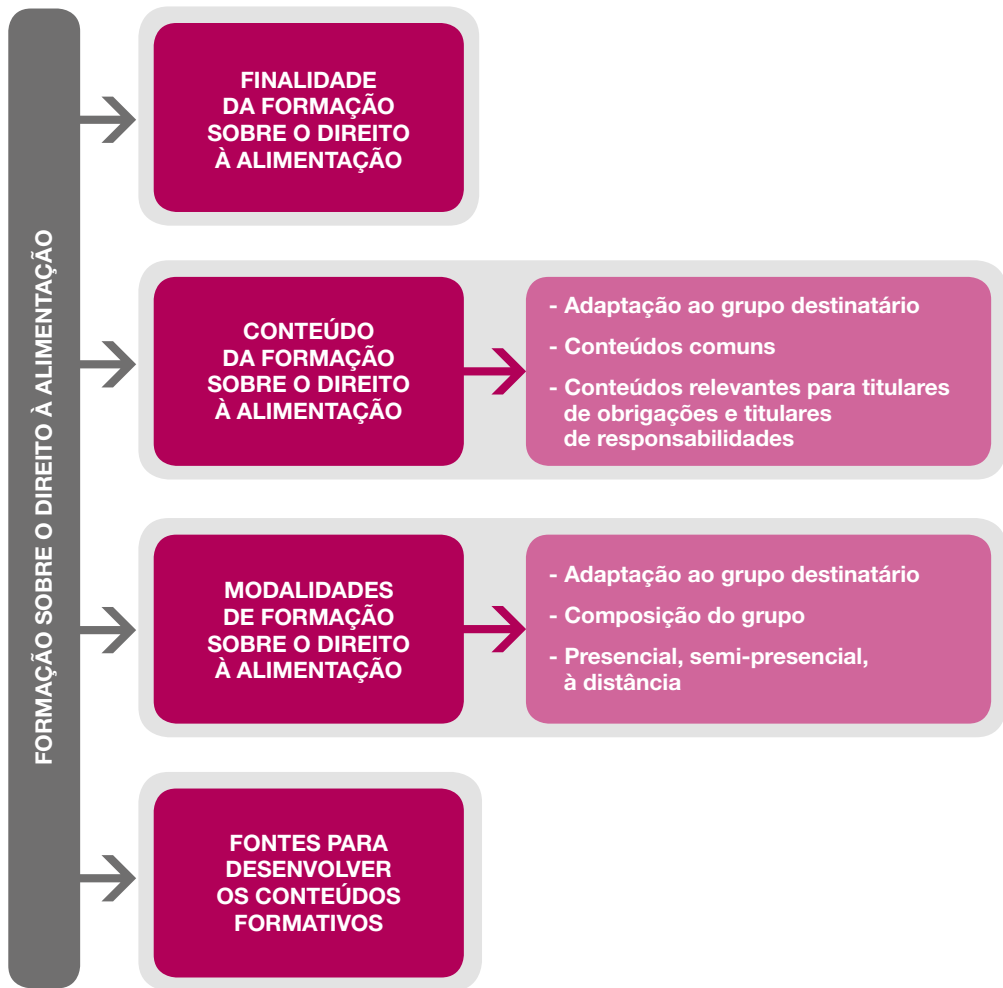
© FAO 2014

A FAO incentiva o uso, reprodução e divulgação do material contido neste produto de informação. Salvo indicação em contrário, o material pode ser copiado, baixado e impresso para estudo, pesquisa e ensino, ou para uso em produtos e serviços não comerciais, desde que se indique a FAO como fonte e detentora dos direitos autorais e não implique o endosso pela FAO das opiniões, produtos ou serviços dos usuários.

Todos os pedidos de tradução e direitos de adaptação, bem como revenda e outros direitos de uso comercial, devem ser feitos através de www.fao.org/contact-us/licence-request ou endereçados a copyright@fao.org.

Os produtos de informação da FAO estão disponíveis no site www.fao.org/publications e podem ser adquiridos através de publications-sales@fao.org.

RESUMO DO CONTEÚDO



O glossário da FAO sobre o direito à alimentação está disponível em:
<http://www.fao.org/righttofood/knowledge-centre/glossary>

Na realização do direito humano à alimentação podemos encontrar três grupos de atores relevantes implicados: os titulares deste direito, os titulares de obrigações e os titulares de responsabilidades.¹

Os processos de formação sobre o direito humano à alimentação devem ajudar a fortalecer as capacidades dos detentores de obrigações para atuar em conformidade, favorecer o empoderamento e participação dos titulares de direitos e envolver ativamente os titulares responsabilidades.

Os **titulares de obrigações** do direito à alimentação são as instituições do Estado.² Existem vários fatores que podem influenciar ou condicionar o seu cumprimento pelos titulares de obrigações. Por isso, é necessário **fortalecer as capacidades** das instituições titulares de obrigações, atendendo às diferentes dimensões que afetam ou definem a sua capacidade:

- **motivação.** As diferentes pessoas que ocupam os cargos políticos e os funcionários sobre quem recaem as principais obrigações relacionadas com a realização do direito à alimentação podem aumentar a sua motivação para realizar adequadamente os seus deveres, sempre que tenham uma melhor e maior compreensão do tema e se reforce a sua segurança de atuação;

1 Pode ser encontrada uma descrição destes atores relevantes no Caderno 9.

2 Para mais detalhes sobre as obrigações estatais relativas ao direito à alimentação, ver o Caderno 1 desta coleção.

- **autoridade.** Quem toma as decisões políticas ou o funcionário em questão deve ter autoridade para implementar as medidas necessárias para a realização do direito à alimentação. A formação pode ajudá-los a tornarem-se cientes da própria autoridade ou da de outros responsáveis, bem como a fornecer pistas para um adequado exercício dessa autoridade;
- **acesso aos recursos.** Ter acesso e controle dos recursos económicos, humanos e organizacionais necessários é fundamental para o desenvolvimento de medidas tendentes à realização do direito humano à alimentação. A formação pode incidir na determinação de quem toma as decisões políticas sobre as dotações de recursos, na melhoria de utilização e focalização dos recursos nos aspetos mais relevantes e também nos aspetos relacionados com a definição, execução e acompanhamento dos orçamentos públicos;
- **capacidades de comunicação.** A melhoria dos conhecimentos sobre direito à alimentação pode ajudar os titulares de obrigações a realizar uma comunicação mais fundamentada e a entender a importância dos titulares de direitos estarem devidamente informados num momento oportuno e através dos canais apropriados; e
- **adequada fundamentação das decisões.** É importante que os titulares de obrigações sejam capazes de tomar decisões racionais, compreender as repercussões de cada decisão e que possam aprender com a experiência. A formação sobre o direito à alimentação pode ajudar a entender os diferentes componentes nos quais devemos atuar, bem como a rede de causas imediatas, subjacentes e estruturais das situações de insegurança alimentar dos grupos vulneráveis que necessitam de resposta e soluções adequadas.

Os **titulares de direitos** são todos os seres humanos. Qualquer pessoa, pelo simples fato de o ser, é titular de direitos humanos, entre os quais está o direito à alimentação. É importante que os titulares de direitos possam desenvolver as suas próprias capacidades para os exercer, sejam cientes da sua realidade e possam tomar decisões sobre o seu próprio desenvolvimento. Para tal é necessária uma cidadania participativa e exigente, conhecedora dos seus direitos e com capacidade para os reivindicar. A formação sobre o direito humano à alimentação pode **favorecer a capacitação dos titulares deste direito**, proporcionando-lhes os conhecimentos e os instrumentos necessários para reivindicar o seu respeito, proteção e garantia, para exigir a prestação de contas por parte dos titulares de obrigações e para ter uma **participação ativa**, consciente e informada nos processos que podem afetar a realização do direito à alimentação.

Há um conjunto de organizações e instituições de diferente natureza e âmbito de atuação que, embora não sejam titulares de obrigações relativamente ao direito à alimentação, assumem compromissos para impulsionar a sua realização. Os **titulares de responsabilidades** podem desempenhar um papel muito importante se assumirem uma **participação ativa**, colaborando com os titulares de direitos para melhorar a sua organização para a defesa e promoção dos seus direitos e **para criar um contexto propício** para a realização do direito. A formação adequada pode ajudar estes atores a fundamentar o seu trabalho, reforçando a motivação que geralmente possuem em virtude da sua própria missão, com os conhecimentos técnicos necessários para atuar com o maior profissionalismo e eficácia no complexo campo dos direitos humanos em áreas tão variadas como a legislação, políticas, programas, projetos, orçamentos públicos, etc.

2 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

2.1. ADAPTAÇÃO AO GRUPO DESTINATÁRIO

As necessidades e expectativas de cada grupo específico de aprendizagem que será o destinatário de um processo formativo sobre o direito à alimentação são condicionadas pelo tipo de ator ao qual pertence (titulares de direitos, de obrigações ou de responsabilidades), pelos seus conhecimentos e experiências prévias e pelos desafios aos quais terão de responder no desenvolvimento da sua função.

Portanto, será muito conveniente realizar uma avaliação dos conhecimentos, capacidades e atitudes do grupo de aprendizagem, bem como das funções e tarefas que normalmente executa relativamente ao direito à alimentação e das suas expectativas e necessidades de formação. Esta avaliação deve ser feita antes de definir o conteúdo do curso, de forma que estes possam ser o mais adaptados possível à realidade de cada grupo de aprendizagem.

ADAPTAÇÃO DA FORMAÇÃO AOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM

TIPOS DE ATORES	OBJETIVO DA FORMAÇÃO	PRINCIPAIS DIMENSÕES A POTENCIAR	PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS MAIS RELEVANTES
Titulares de direitos	Favorecer o seu empoderamento e participação ativa nos processos que os afetam.	Tomada de consciência dos seus direitos e da possibilidade de reivindicar o respeito, proteção e garantia através dos meios disponíveis no ordenamento jurídico.	<ul style="list-style-type: none"> - Delegação de poder - Participação - Não discriminação
Titulares de obrigações	Fortalecer as capacidades para cumprir as suas obrigações.	Melhorar a motivação, o exercício da autoridade, a aplicação de recursos, a comunicação e a tomada de decisões para a realização do direito à alimentação dos grupos vulneráveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Transparência - Prestação de contas - Estado de Direito - Dignidade humana
Titulares de responsabilidades	Favorecer o seu envolvimento ativo na criação de um contexto propício à realização do direito à alimentação.	Desenvolver as capacidades de análise da insegurança alimentar e vulnerabilidade e da sua causalidade, bem como as de interlocução política e técnica com os responsáveis políticos.	<ul style="list-style-type: none"> - Participação - Dignidade humana - Não discriminação - Delegação de poder

2.2. CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS GRUPOS DE APRENDIZAGEM

Ainda que o conteúdo das atividades formativas deva adaptar-se às necessidades e expectativas de cada grupo específico de aprendizagem, há alguns conteúdos que pelo seu carácter básico devem ser considerados para qualquer grupo de aprendizagem, embora a abordagem e profundidade com que são tratados possam variar de grupo para grupo. Assim, caso na avaliação prévia se identifique que o grupo de aprendizagem tem carências em todos ou alguns destes conteúdos básicos, estes devem ser incorporados como primeiro passo do itinerário formativo sobre o direito à alimentação.

**CONTEÚDOS BÁSICOS COMUNS PARA ITINERÁRIOS FORMATIVOS
SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO**

TEMAS	CONTEÚDOS	ABRANGÊNCIA
1. Introdução aos direitos humanos	1.1. Conceito de direitos humanos	Explicar o conceito de direitos humanos, descrever os seus princípios gerais e características tal como enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos pactos; diferentes gerações de direitos humanos.
	1.2. Fontes normativas dos direitos humanos	Direito internacional dos direitos humanos como fonte de obrigações positivas e negativas. Diferentes fontes do direito internacional: convenções internacionais (tratados, convenções, protocolos, etc.), costumes internacionais, princípios gerais de direito reconhecidos pelas decisões judiciais. Instrumentos vinculantes e não vinculantes do direito internacional dos direitos humanos.
	1.3. Mecanismos de proteção dos direitos humanos	Sistemas de proteção de âmbito universal, regional e nacional. Diferenças entre instituições judiciais, quase-judiciais e não judiciais responsáveis pela implementação do monitoramento dos direitos humanos.
	1.4. Instituições de direitos humanos	Funções e tarefas dos principais órgãos responsáveis pela proteção e implementação do monitoramento dos direitos humanos.
2. Abordagem baseada nos direitos humanos para o desenvolvimento (AbDH)	2.1. Conceito e princípios da AbDH	Conceito de AbDH e relação com os princípios dos direitos humanos. Funções dos titulares de obrigações e dos titulares de direitos. A AbDH nas teorias do desenvolvimento.
	2.2. Utilização da AbDH nos projetos de desenvolvimento	Aplicação da AbDH às diferentes fases dos projetos de desenvolvimento (identificação, formulação, implementação, monitoramento e avaliação).
	2.3. Contribuição da AbDH para o desenvolvimento	Descrever como a AbDH conduz a um progresso mais eficiente ao capacitar as pessoas e as comunidades e como a capacitação permite um desenvolvimento mais sustentável. Exemplos práticos.

**CONTEÚDOS BÁSICOS COMUNS PARA ITINERÁRIOS FORMATIVOS
SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO (cont.)**

TEMAS	CONTEÚDOS	ABRANGÊNCIA
3. Conceito de direito humano à alimentação adequada	3.1. Definição do conceito	Conceito de direito à alimentação adequada. Elementos-chave. Contexto propício. Diferenças relativamente aos conceitos de segurança alimentar e de soberania alimentar.
	3.2. Processo de definição e desenvolvimento do direito à alimentação	Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Cimeiras Mundiais da Alimentação. Comentário Geral 12. Diretrizes sobre o direito à alimentação.
	3.3. Componente de adequação	Conteúdo central de adequação da alimentação em termos de aceitação cultural, inocuidade e qualidade nutricional para uma vida saudável.
	3.4. Acessibilidade aos alimentos	Condições físicas e económicas com impacto no acesso aos alimentos.
	3.5. Estabilidade no fornecimento de alimentos	Condições de sustentabilidade económica e ambiental com impacto no fornecimento de alimentos.
	3.6. Consequências da privação de alimentos	Consequências sociais e para a saúde das pessoas. Tipos de malnutrição.
4. Direitos e obrigações	4.1. Titulares do direito à alimentação	Compreender que todas as pessoas têm direito à alimentação adequada como um direito humano universal.
	4.2. Titulares das obrigações relacionadas com o direito à alimentação	O Estado como titular das obrigações de direitos humanos. Obrigação de adotar medidas para a efetividade progressiva do direito à alimentação. Obrigação de não discriminação. Obrigações de respeitar, proteger e garantir.
	4.3. Titulares de responsabilidades	Instituições que, não sendo titulares de obrigações, assumem um envolvimento ativo para criar um contexto propício à realização do direito à alimentação.

**CONTEÚDOS BÁSICOS COMUNS PARA ITINERÁRIOS FORMATIVOS
SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO (cont.)**

TEMAS	CONTEÚDOS	ABRANGÊNCIA
5. Violações e mecanismos de recurso	5.1. Violações do direito à alimentação	O que constitui uma violação do direito à alimentação? Violações por ação ou omissão do Estado. Exemplos de violações segundo o CG 12.
	5.2. Mecanismos de recurso	Mecanismos para reclamar em caso de violação do direito à alimentação. Mecanismos nacionais: recursos judiciais, quase-judiciais e administrativos. Mecanismos internacionais estabelecidos pelos tratados regionais de direitos humanos e pelo Protocolo Facultativo do PIDESC.
6. O direito à alimentação adequada na prática	6.1. Fome e insegurança alimentar como questão de direitos humanos	Grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade. Causas subjacentes e estruturais da sua situação. Análise de causalidade.
	6.2. Avaliação da situação do direito à alimentação	Avaliação das políticas e dos quadros institucionais e jurídicos existentes para verificar se cumprem as obrigações do direito à alimentação adequada e fundamentar as estratégias a adotar.
	6.3. Estratégias nacionais de segurança alimentar	Desenvolvimento de uma estratégia de segurança alimentar sólida que abarque os quatro componentes da segurança alimentar como manifestação do grau de compromisso político de um Estado com a realização progressiva do direito humano à alimentação.
	6.4. Monitoramento da realização do direito à alimentação adequada	Monitoramento a partir da abordagem de direitos humanos. Metodologias, procedimentos, indicadores, informação para o monitoramento.
	6.5. Criação de capacidades	Fortalecimento da capacidade dos titulares de obrigações para cumprirem as suas obrigações e empoderamento dos titulares de direitos para participarem ativamente e serem capazes de exigir a prestação de contas.

2.3. CONTEÚDOS RELEVANTES PARA AS DIFERENTES TAREFAS DOS PRINCIPAIS TITULARES DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Qualquer um dos atores referidos, sejam titulares de direitos, de obrigações ou de responsabilidades, constituem **grupos potenciais de formação** sobre o direito humano à alimentação, embora com diferenças quanto ao conteúdo de interesse para cada um de acordo com as funções e tarefas que lhe correspondem.³

Enquanto que para os titulares do direito à alimentação (como grupo de aprendizagem) podem ser mais do que suficientes os conteúdos básicos apresentados na secção anterior, dentro das categorias de titulares de obrigações e de responsabilidades existe uma grande variedade de atores com diferentes funções e tarefas e, portanto, com diferentes necessidades formativas.

De acordo com uma análise pormenorizada das funções e deveres de cada um dos atores do direito à alimentação, é possível identificar conteúdos formativos relevantes com muito detalhe e precisão. De seguida apresentaremos apenas os conteúdos principais que podem ser de interesse para os grupos de atores em causa.⁴

2.3.1. Conteúdos relevantes para os titulares de obrigações

Para lá dos conteúdos básicos comuns a todos os grupos de atores, os diferentes titulares de obrigações (legisladores, decisores políticos, funcionários, juizes, instituições nacionais de direitos humanos) partilham os conteúdos relacionados com as **funções e tarefas que competem aos titulares de obrigações**, ou seja, aqueles conteúdos que lhes permitem tomar consciência das suas obrigações e poder assumi-las de forma consciente e efetiva.

Paralelamente a este conteúdo básico para os titulares de obrigações, podemos indicar outros conteúdos de interesse para a maioria deles:

- **avaliação do direito à alimentação** que, no caso dos legisladores, incidirá sobre a avaliação do quadro jurídico; no caso dos decisores políticos, incidirá no quadro de políticas; no caso dos funcionários e planificadores abrange, além do quadro político, as situações de insegurança alimentar e de vulnerabilidade; e no caso das instituições de direitos humanos pode incidir em qualquer uma destas áreas;

3 No Caderno 9 encontra-se uma análise dos atores relevantes para a realização do direito humano à alimentação.

4 Esta análise detalhada de funções, tarefas e conteúdos relacionados com cada um dos atores pode ser consultada em FAO. 2009. *Right to Food Curriculum Outline*, parte 3. Roma.

- **incorporação** do direito à alimentação **no ordenamento jurídico nacional e nas políticas**, partindo da avaliação do quadro jurídico e político atual para o direito à alimentação e identificando reformas ou alterações necessárias;
- **quadro institucional** para o direito à alimentação que, no caso dos legisladores, poderá orientar-se para a criação e funcionamento da instituição nacional de direitos humanos; no caso dos decisores políticos, incidirá na avaliação do quadro de trabalho institucional e administrativo; para os funcionários será especialmente relevante a coordenação institucional; e para as instituições de direitos humanos, importará o conjunto de todos os aspetos institucionais;
- garantir **recursos para o financiamento** das medidas relacionadas com o direito à alimentação e fazer o acompanhamento dos orçamentos, incorporando metodologias de análise dos orçamentos públicos, análise de tendências nas dotações e despesas e indicadores orçamentais para o acompanhamento dos compromissos governamentais;
- preparar a posição nacional nas **negociações multilaterais** relacionadas com o direito à alimentação. Além disso, os legisladores e os decisores políticos devem prestar atenção às obrigações internacionais relacionadas com o direito à alimentação, ao desenvolvimento de capacidades para serem eficazes nas reuniões internacionais e ao acompanhamento dos acordos multilaterais; e
- **informação, educação e promoção do direito à alimentação**. No caso dos legisladores, apoiando a educação e formação, tanto formal como informal; no caso dos decisores políticos e funcionários públicos, apoiando a sua incorporação nos processos educativos formais e promovendo a participação pública; no caso das instituições nacionais de direitos humanos, promovendo a educação, informação e participação dos cidadãos.

RESUMO DOS CONTEÚDOS RELEVANTES PARA OS TITULARES DE OBRIGAÇÕES

TEMAS	CONTEÚDOS FORMATIVOS RELEVANTES PARA			
	LEGISLADORES	DECISORES POLÍTICOS	FUNCIONÁRIOS	INSTITUIÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
Funções e tarefas	Funções e tarefas de cada um dos titulares de obrigações na realização do direito humano à alimentação.			
Avaliação	Quadro jurídico.	Quadro político.	Insegurança alimentar.	Todas as abordagens.
Incorporação nas leis e políticas	Principais elementos do direito à alimentação para a formulação das leis e políticas nacionais.			
Quadro institucional	Criação e bom funcionamento da instituição nacional de direitos humanos.	Avaliação do quadro de trabalho institucional e administrativo.	Coordenação institucional.	Todas as abordagens.
Aplicação em programas	Controle do Executivo sobre os programas desenvolvidos e seus efeitos.	Elaboração e aprovação de programas para o cumprimento do direito à alimentação.	Implementação e monitoramento dos programas.	Fiscalização da implementação e verificação do impacto dos programas.
Recursos financeiros	Recursos financeiros necessários para as medidas relacionadas com o direito à alimentação e acompanhamento da execução orçamental.			
Educação	Incorporação na educação formal.	Educação formal, promoção da participação pública.		Informação e participação dos cidadãos.
Negociações multilaterais	Posições nacionais, obrigações internacionais, capacidades, acompanhamento de acordos.		Participação na preparação das posições nacionais.	

2.3.2. Conteúdos relevantes para os titulares de responsabilidades

Quando analisamos a lista dos principais titulares de responsabilidades na realização do direito à alimentação,⁵ observamos que entre eles se encontram as instituições internacionais relacionadas com os direitos humanos, com a segurança alimentar e nutricional e inclusive com o direito à alimentação. Presume-se que estas instituições têm a capacidade necessária para assumir as suas responsabilidades na área do direito à alimentação, ainda que o nível de desenvolvimento e domínio desta temática não seja uniforme entre os funcionários.

Portanto, vamos centrar-nos nos conteúdos formativos relevantes para as **organizações da sociedade civil**, grupo que em razão da sua amplitude, heterogeneidade e envolvimento é particularmente interessante do ponto de vista da capacitação para a realização do direito à alimentação.

As organizações sociais atuam de várias maneiras, com diferentes formas de ação e desempenhando uma pluralidade de papéis (informação, sensibilização, formação, promoção, incidência, monitoramento, mobilização, etc.), pelo que também são muitos os conteúdos formativos que podem ser interessante para a capacitação e atuação do seu pessoal.

Talvez as áreas mais próprias e características destas organizações sejam **a avaliação, o monitoramento e a vigilância social**. Relativamente ao direito à alimentação serão relevantes os seguintes conteúdos formativos:

- avaliação das situações de insegurança alimentar e nutricional e de vulnerabilidade, bem como das suas causas;
- avaliação do quadro jurídico, político, institucional e administrativo para a realização do direito à alimentação;
- monitoramento da execução e impacto das políticas e programas relacionados com o direito à alimentação;
- monitoramento das dotações orçamentais e das despesas relacionadas com a realização do direito à alimentação;
- monitoramento da realização do direito à alimentação e participação nos Exames Periódicos Universais, proporcionando ao Comité DESC relatórios paralelos aos oficiais;
- monitoramento da atenção prestada aos casos relacionados com o direito à alimentação por parte do poder judicial e das instituições nacionais de direitos humanos; e

5 Consultar a secção 2.2. do Caderno 9 desta coleção.

- acompanhamento dos acordos internacionais assinados pelo Governo do seu país e do seu cumprimento.

Outras áreas importantes a ter em conta para os processos de formação de organizações da sociedade civil são a **formação, informação e sensibilização** para o direito à alimentação, bem como o acompanhamento de processos de **reclamação em caso de violação** deste direito.

- Identifique um grupo concreto de titulares de obrigações ou titulares de responsabilidades relativamente ao direito à alimentação na sua área de trabalho.
- Quais são ou deveriam ser as suas principais funções e tarefas em relação ao direito à alimentação?⁶
- Quais são as suas deficiências formativas para o desenvolvimento dessas funções?
- Aponte quais seriam as atividades a ser incorporadas num curso de formação para esse grupo.

6 Pode ser útil o Caderno 9 desta coleção.

Da mesma forma que explicámos que os conteúdos devem adaptar-se às necessidades e expectativas de cada grupo de aprendizagem (ver secção 2.1.), a modalidade de estruturação do curso também deve adaptar-se às necessidades e possibilidades de cada grupo. **Na adaptação da modalidade ou formato do curso** deve procurar-se que este **tenha impacto sobre** as **dimensões da capacidade** que na avaliação prévia realizada foram identificadas como objetivo prioritário de formação.

Outro aspeto importante na planificação da modalidade do curso é a **composição do grupo de aprendizagem**. Pode optar-se pela constituição de grupos homogéneos, com pessoas que exerçam ou vão exercer funções e tarefas similares na realização do direito à alimentação, ou grupos heterogéneos, nos quais podem participar titulares de obrigações e de responsabilidades de diferentes níveis. Cada opção tem potencialidades que convém ter em mente no momento de definir os objetivos do curso e de decidir a modalidade:

- os cursos de formação com **grupos homogéneos** permitem definir uma estrutura de conteúdos adaptada às necessidades e interesses do grupo no seu conjunto, na medida em que correspondem diretamente às funções e tarefas que os participantes devem realizar; e
- os cursos de formação com **grupos heterogéneos** podem contribuir para a compreensão das respetivas funções e das limitações que cada um tem de enfrentar. Isto pode facilitar a coordenação, a colaboração e a complementaridade na busca de um objetivo comum. Além disso, se a formação é participativa, pode incorporar diversos pontos de vista e abordagens para os temas que irão enriquecer a aprendizagem.

Na definição de um curso de formação sobre o direito à alimentação também será necessário estabelecer se vai ser realizado em **modalidade presencial, semi-presencial ou à distância**. Cada abordagem tem vantagens e inconvenientes que devem ser considerados em relação ao grupo específico de aprendizagem, aos objetivos prosseguidos com a formação, bem como ao conteúdo e à duração do curso.

RESUMO COMPARATIVO DAS MODALIDADES DE FORMAÇÃO		
MODALIDADE	VANTAGENS	INCONVENIENTES
Presencial	<ul style="list-style-type: none"> - Contato direto entre professor e alunos, o que pode aumentar a motivação. Maior interação, o que ajuda a uma melhor e mais rápida assimilação dos conhecimentos. - Recomendável para as pessoas que não têm hábitos de leitura ou de estudo. A resolução de dúvidas é mais rápida e efetiva. O professor está sempre disponível. - A voz do professor e a sua expressão corporal são os meios de comunicação por excelência. - A convivência no interior do grupo traduz-se num menor perigo de isolamento dos alunos e em possibilidades de colaboração entre eles. 	<ul style="list-style-type: none"> - Costuma ser mais dispendiosa que outras modalidades. - Pouca flexibilidade: tem uma clara limitação geográfica e rigidez horária. - O professor impõe o ritmo de trabalho. - O tempo de deslocação para os centros educativos. - Existe um maior perigo de que o aluno seja apenas recetor, que adote uma posição pouco participativa e não se analisem os temas com clareza e profundidade.
Semi-presencial	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuição do tempo e dinheiro gastos em transporte. - Estimula o desenvolvimento de várias habilidades dos alunos, tais como a comunicação através de diversas linguagens e meios e desenvolve a autonomia pessoal e o espírito crítico. - Orienta e regula o processo de aprendizagem e facilita o controle do estudante, ao mesmo tempo que permite certa individualização ao ritmo de cada aluno. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implica deslocações para os alunos. - Costuma exigir disponibilidade de meios informáticos e conexão à internet (ao menos nas modalidades em que a parte não presencial tem componentes digitais). - Dependendo de como é configurado o curso, pode perder-se flexibilidade quanto ao ritmo de cada aluno.

RESUMO COMPARATIVO DAS MODALIDADES DE FORMAÇÃO (cont.)

MODALIDADE	VANTAGENS	INCONVENIENTES
À distância / <i>on-line</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Não requer a presença física do aluno numa sala de aula, o que permite compatibilizar a sua formação com outras atividades. - O aluno pode estabelecer os seus horários, o ritmo e o lugar de realização do curso. - Esta modalidade é mais económica que a formação presencial. - Boa para alunos autodidatas e com capacidade de auto-organização. - Ao serem utilizados diferentes materiais e meios, o aluno tem mais recursos que ajudam à assimilação dos conteúdos. - Facilita a diversificação e ampliação da oferta de cursos. - O aluno é o centro do processo de aprendizagem e o sujeito ativo da sua formação; é ele que determina o seu próprio ritmo de aprendizagem. - Cada vez existem mais instrumentos de comunicação bidirecional que garantem uma aprendizagem dinâmica e inovadora. - Favorece as atitudes e os valores da responsabilidade, disciplina, compromisso e autonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> - O contato com o professor é mais limitado e a resolução de dúvidas pode ser mais lenta. - A comunicação reduz-se a um só canal e é menos profunda, pelo que é possível que o aluno se isole e desmotive. - Exige mais autodisciplina. É pouco aconselhável para pessoas sem hábitos de leitura ou de estudo. - É necessário um computador com conexão à internet - Limitações para alcançar o objetivo de socialização, elemento essencial no processo de ensino/ aprendizagem. - Algum empobrecimento do intercâmbio direto de experiências proporcionado pela relação educativa professor-aluno. - Normalmente a mudança para um sistema de educação à distância exige ao aluno uma adaptação específica para a utilização dos materiais didáticos e para interagir através de meios digitais.

- Baseando-se no grupo de aprendizagem identificado no exercício anterior, defina a modalidade de formação que considere mais adequada para o curso.
- Que dimensões da capacidade serão potenciadas com esta formação?
- Que tipo de grupo lhe parece mais adequado, homogêneo ou heterogêneo? Por quê?
- Que tipo de curso seria mais apropriado para este grupo, presencial, semi-presencial ou à distância? Por quê?

4 FONTES PARA OS CONTEÚDOS FORMATIVOS SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

Assim que os responsáveis pela implementação de um curso de formação sobre o direito à alimentação identifiquem um grupo de aprendizagem e as suas necessidades de formação, tenham realizado uma avaliação prévia dos conhecimentos, capacidades e atitudes, tenham estabelecido os objetivos formativos – especialmente quanto às capacidades que se pretendem reforçar – e tenham identificado os conteúdos concretos e a modalidade do curso, devem preparar os conteúdos e as dinâmicas de trabalho com o grupo.

É possível que os responsáveis pela formação optem por procurar o apoio de pessoal especializado na área para a preparação e lecionação do curso. Mas, em caso de falta de disponibilidade no país de pessoal especializado no tema específico ou por limitação de recursos para contar com a sua colaboração, optarem por assumirem eles próprios a preparação do curso, vão necessitar de fontes adequadas para os conteúdos identificados.

Existe um conjunto de **fontes disponíveis** sobre os conteúdos relacionados com o direito à alimentação que podem facilitar o trabalho de preparação por parte da equipe de formadores. Sem ser exaustivo, apresentamos aqui algumas das principais compilações de documentos que podem ser úteis.

4.1. SÍTIO WEBSITE DA FAO

No sítio web <http://www.fao.org/righttofood> podem ser encontrados:

- documentos-chave do direito à alimentação (como o Comentário Geral 12 e as Diretrizes sobre o direito à alimentação);
- uma secção de publicações onde pode ser consultada e descarregada a maioria dos materiais produzidos pela Equipe do Direito à Alimentação nos últimos anos;
- um centro de conhecimento sobre o direito à alimentação com cursos introdutórios digitais, um glossário de termos, uma caixa de ferramentas metodológicas com vários guias temáticos (legislação, monitoramento, avaliação, orçamentos, formação), uma base de dados legislativos e outros recursos de aprendizagem;
- uma secção que apresenta notícias e eventos relacionados com o tema; e
- uma apresentação do trabalho e dos projetos da Equipe do Direito à Alimentação.

4.2. RELATÓRIOS DO RELATOR ESPECIAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

O cargo de Relator Especial das Nações Unidas para o Direito à Alimentação foi criado em 2000.⁷ Entre as suas funções e tarefas está a apresentação de relatórios periódicos ao Conselho de Direitos Humanos e à Assembleia Geral das Nações Unidas. Nos relatórios elaborados, tanto pelo relator Jean Ziegler (2000-2008) como pelo relator Olivier de Schutter (funções iniciadas em 2008), tem sido produzido um conjunto muito interessante de documentos, nos quais se desenvolve e aprofunda o conceito do direito humano à alimentação e seus componentes e se analisam vários aspetos que afetam a realização do direito à alimentação.

⁷ Podem ser consultados detalhes na secção 2.2.7. do Caderno 9 desta coleção.

PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS ATÉ AO MOMENTO NOS RELATÓRIOS DO RELATOR ESPECIAL DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO

- Direito à alimentação na legislação internacional.
- Medidas concretas para facilitar a introdução do direito à alimentação na legislação nacional.
- Obstáculos para a realização do direito à alimentação.
- Justiciabilidade do direito à alimentação.
- Direito humanitário internacional.
- Água e direito à alimentação.
- Sistema de recolha e resposta às denúncias de violação do direito à alimentação.
- Comércio internacional e segurança alimentar.
- Soberania alimentar.
- Empresas transnacionais e direito à alimentação.
- Diretrizes sobre o direito à alimentação e obrigações extraterritoriais dos Estados em matéria de direito à alimentação.
- Defesa do direito à alimentação na era da globalização.
- Direito à alimentação das crianças e dos refugiados por fome.
- Crise alimentar e direito à alimentação.
- Papel da cooperação para o desenvolvimento e da ajuda humanitária na realização do direito humano à alimentação.
- Papel do multilateralismo contra a crise alimentar.
- Agroindústria e direito à alimentação.
- Aquisição e arrendamento de terras em grande escala (*land grabbing*).
- Agroecologia e direito à alimentação.
- Acesso à terra, reforma agrária e direito à alimentação.
- Género, direitos das mulheres e direito à alimentação.
- Direito à alimentação das populações indígenas.
- Responsabilidades das organizações internacionais no direito à alimentação.
- Desertificação, degradação do solo e direito à alimentação.
- Impacto dos biocombustíveis no direito à alimentação.
- Políticas de sementes e direito à alimentação.
- Modelos comerciais alternativos a favor do direito à alimentação.
- Nexos entre agricultura, alimentação e saúde.
- Apropriação dos oceanos como ameaça ao direito à alimentação.

Existe também um conjunto de relatórios sobre a situação do direito à alimentação em determinados países nos quais o Relator realizou missões especiais: Etiópia, Palestina, Bangladesh, Brasil, Níger, Benim, Guatemala, Nicarágua, China, Síria, Mongólia, Líbano, Cuba, Bolívia e outros.

Todos estes documentos podem ser encontrados em:

- website de Jean Ziegler: <http://www.righttofood.org>
- website do Relator Especial: <http://www.srfood.org>
- website do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Food/Pages/Documents.aspx>
- as versões em castelhano destes relatórios podem ser encontradas no sítio web da campanha espanhola “Direito à alimentação. URGENTE” na secção “artigos e documentos”: <http://www.derechoalimentacion.org>

4.3. ALIANÇA CONTRA A FOME E A MALNUTRIÇÃO

A Aliança Contra a Fome e a Malnutrição foi criada em 2003 pelas três agências de alimentação sediadas em Roma e pela Bioversity International com o objetivo de chamar a atenção para a necessidade de uma maior vontade política capaz de transformar o compromisso nacional e mundial em ação para acabar com a fome e a malnutrição, apoiando o cumprimento do primeiro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.

No website da Aliança há uma secção onde são recolhidos diferentes tipos de materiais (documentos, vídeos, áudio, imagens) em inglês, francês e espanhol:

<http://www.theaahm.org/resources/en>

4.4. INSTITUTO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO SOBRE POLÍTICAS ALIMENTARES (IFPRI, ACRÓNIMO EM INGLÊS)

O IFPRI (Instituto Internacional de Investigação sobre Políticas Alimentares) procura soluções sustentáveis para acabar com a pobreza e a fome. É um dos 15 centros apoiados pelo Grupo Consultivo sobre Investigação Agrícola Internacional, uma aliança de Governos, fundações privadas e organizações nacionais e internacionais.

No seu website (multilingue) encontra-se um amplo repertório de relatórios, estudos e documentos relacionados com a segurança alimentar e nutricional.

Apresentação do IFPRI em espanhol e acesso às publicações em espanhol:

<http://www.ifpri.org>

Biblioteca virtual com documentos em vários idiomas: <http://ebrary.ifpri.org>

4.5. BIBLIOTECA VIRTUAL DA FIAN INTERNACIONAL

A FIAN (FoodFirst Information and Action Network) é a primeira e uma das principais organizações internacionais da sociedade civil especializadas no direito humano à alimentação. Tem trabalhado nesta área desde 1986, com um sólido histórico de investigação e denúncia de violações deste direito humano.

O seu website (trilingue: inglês, francês e espanhol) inclui, além de uma secção dedicada à apresentação do seu trabalho e de um espaço de notícias, uma biblioteca virtual com mais de 400 documentos: <http://www.fian.org/es/library/publications>

4.6. WEBSITE DA CAMPANHA “DIREITO À ALIMENTAÇÃO. URGENTE”

Várias ONG espanholas têm vindo a desenvolver esta campanha desde 2003. Atualmente é promovida pela Prosalus (coordenação), Acción contra el Hambre, Ayuda en Acción, Cáritas e ONGAWA.

Ao longo destes anos, a campanha elaborou diversos estudos sobre temas relacionados com o direito à alimentação (conceito, casos de violação, diretrizes voluntárias, biodiversidade, biocombustíveis, governança da segurança alimentar, especulação financeira e crise alimentar, alterações climáticas, guia de incidência, guia de aplicação prática em projetos de cooperação, compromissos pessoais na luta contra a fome) e compilou vários artigos e documentos em espanhol sobre o direito à alimentação provenientes de diferentes fontes, além de uma série de notícias relacionadas. Toda a documentação pode ser encontrada no website da campanha:

<http://www.derechoalimentacion.org>

4.7. OBSERVATÓRIO DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO

Desde 2008, o Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição, formado por um amplo grupo de ONG internacionais, publica um relatório anual que analisa diferentes aspetos relacionados com o direito à alimentação:

- 2008. A crise alimentar e o direito à alimentação;
- 2009. Quem controla a governança do sistema alimentar global?
- 2010. Desafios da apropriação de terras;
- 2011. Prestação de contas;
- 2012. Quem decide sobre a alimentação e nutrição a nível mundial?

- 2013. Alternativas e resistência às políticas que geram fome; e
- 2014. Dez anos das Diretrizes do direito à alimentação: sucessos, preocupações e lutas.

Todos estes relatórios estão disponíveis no website: <http://www.rfn-watch.org>

4.8. OBSERVATÓRIO DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO NA AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS

Trata-se da iniciativa de um grupo de universidades latino-americanas, com o apoio do Escritório Regional da FAO, em concreto da Iniciativa América Latina e Caraíbas sem Fome 2025. O observatório, criado no início de 2011, é atualmente composto por mais de vinte instituições académicas de toda a região, representadas por diferentes faculdades de Direito e centros de estudos jurídicos, com a clara convicção de contribuir para o conhecimento e para a promoção do direito à alimentação.

Através desta nova rede académica procura-se promover a discussão sobre as abordagens do direito à alimentação, a sua eficácia nas legislações nacionais e o impacto destas na proteção efetiva do direito à alimentação. Por outro lado, também visa incentivar a investigação entre os académicos e estudantes, e tornar-se um importante centro de divulgação e sistematização de informação sobre este direito humano para estudantes de Direito, professores universitários, advogados, juízes, funcionários públicos e para o público em geral.

Todos os anos, os membros da rede realizam um seminário regional para discutir e conhecer as várias experiências de ensino e trocar conhecimentos sobre o progresso dos quadros legislativos locais, nacionais e regionais.

O website do observatório inclui uma biblioteca onde se podem encontrar as últimas publicações relacionadas com o direito à alimentação: <http://www.oda-alc.org>

4.9. REPOSITÓRIO DE PUBLICAÇÕES DA ACTION AID SOBRE FOOD RIGHTS

A Action Aid International é uma federação de organizações da sociedade civil que partilham uma marca comum e uma estratégia internacional de intervenção. Um dos temas que esta federação tem trabalhado nos últimos anos é a luta contra a fome e a promoção do direito humano à alimentação, o que se concretizou em diferentes linhas de ação, incluindo a criação da International Food Security Network.

No seu sítio web encontra-se um repositório das suas publicações (relatórios, estudos, etc.) com um filtro temático que permite visualizar aquelas relacionadas com *Food Rights* (cerca de 75). As publicações estão disponíveis apenas em inglês:

<http://www.actionaid.org/publications>

4.10. CAMPANHA PELO DIREITO À ALIMENTAÇÃO NA ÍNDIA

Esta campanha é uma rede informal de organizações e pessoas comprometidas com a realização do direito humano à alimentação que surgiu na sequência da apresentação de uma ação judicial, em 2001, perante o Supremo Tribunal para que fossem utilizados os stocks de alimentos para proteger a população em situação de fome.

Entre muitas outras coisas que podem ser encontradas no seu website, há uma grande coleção de artigos e documentos organizados por blocos temáticos (todos os documentos estão em inglês): http://www.righttofoodindia.org/links/articles_intro.html

A large rectangular area with a dark red border, containing 25 horizontal grey lines for writing.

A large rectangular area with a dark red border, containing 25 horizontal lines for writing.

A large rectangular area containing 25 horizontal lines, intended for writing or drawing.

Esta coleção de CADERNOS DE TRABALHO SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO foi realizada a partir do conteúdo das publicações que fazem parte da Caixa de Ferramentas Metodológicas sobre o Direito à Alimentação, elaborada pela Equipe do Direito à Alimentação da FAO.

Os CADERNOS DE TRABALHO SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO foram elaborados no âmbito do projeto “Respostas coerentes de segurança alimentar: incorporar o Direito à Alimentação nas iniciativas de segurança alimentar globais e regionais”, co-financiado pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).



Para mais informações sobre a Caixa de Ferramentas Metodológicas sobre o Direito à Alimentação visite o sítio web: www.fao.org/righttofood ou entre em contato conosco: righttofood@fao.org

CADERNOS DE TRABALHO SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

1. O direito à alimentação no quadro internacional dos direitos humanos e nas Constituições
2. Desenvolvimento de leis específicas sobre o direito à alimentação
3. Revisão da compatibilidade de leis setoriais com o direito à alimentação
4. Aspetos gerais do monitoramento do direito à alimentação
5. Procedimento para o monitoramento do direito à alimentação
6. Informação para o monitoramento do direito à alimentação
7. Avaliação do direito à alimentação
8. Advocacia para o direito à alimentação a partir da análise de orçamentos públicos
9. Quem é quem no direito à alimentação
10. Formação sobre o direito à alimentação

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) agradece ao Governo de Espanha pelo apoio financeiro que tornou possível a publicação deste caderno.

